



**Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região**

DEJT
Assinado Digitalmente

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº4394/2026

Data da disponibilização: Sexta-feira, 16 de Janeiro de 2026.

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região Desembargador SEBASTIÃO GERALDO DE OLIVEIRA Presidente Desembargador JOSÉ MARLON DE FREITAS 1º Vice-Presidente Desembargadora MARIA CECÍLIA ALVES PINTO 2ª Vice-Presidente Desembargadora MARISTELA IRIS DA SILVA MALHEIROS Corregedora Desembargador ANTÔNIO GOMES DE VASCONCELOS Vice-Corregedor	AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 225, FUNCIONÁRIOS, BELO HORIZONTE/MG CEP: 30112900 Telefone(s) : (31) 3228-7000
---	---

Presidência

Portaria

Portaria

PORTARIA GP N. 37, 14 de janeiro de 2026

Designa, para o mandato atual da Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, biênio 2026/2027, os integrantes da Comissão de Inteligência (CI) referenciados nos incisos III e X do § 2º do art. 2º da Resolução GP n. 227, de 12 de maio de 2022.

O PRESIDENTE do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o art. 2º da Resolução GP n. 227, de 12 de maio de 2022, que dispõe sobre a composição da Comissão de Inteligência (CI) do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região; e

CONSIDERANDO a exigência de publicação de portaria para indicação nominal dos membros designados, na forma dos incisos II, III ou IV do art. 17 da Resolução GP n. 148, de 6 de agosto de 2020, a qual institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa, para o mandato atual da Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, biênio 2026/2027, os integrantes da Comissão de Inteligência (CI) referenciados nos incisos III e X do § 2º do art. 2º da Resolução GP n. 227, de 12 de maio de 2022.

Art. 2º Passam a integrar a Comissão de Inteligência:

I - Leonardo Tibo Barbosa Lima, juiz indicado pelo Presidente;

II - Jonatas Rodrigues de Freitas, juiz indicado pelo Presidente; e

III - Martha Halfeld Furtado de Mendonça Schmidt, juíza indicada pelo Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (NUPEMECT).

Art. 3º O mandato dos integrantes relacionados nesta Portaria retroagirá a 1º de janeiro de 2026 e se encerrará em 31 de dezembro de 2027, coincidindo com o mandato dos membros da atual Administração do Tribunal.

Art. 4º Ficam revogadas:

I - a Portaria GP n. 61, de 11 de janeiro de 2024; e

II - a Portaria GP n. 118, de 7 de fevereiro de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEBASTIÃO GERALDO DE OLIVEIRA

Desembargador Presidente

PORTARIA GP N. 35, 14 de janeiro de 2026

Designa, para o mandato atual da Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, biênio 2026/2027, os integrantes da Comissão de Precedentes e de Ações Coletivas (CPAC) referenciados no inciso IV do art. 2º da Resolução GP n. 172, de 19 de fevereiro de 2021.

O PRESIDENTE do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução GP n. 172, de 19 de fevereiro de 2021, que institui a Comissão de Precedentes e de Ações Coletivas (CPAC) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região; e

CONSIDERANDO a exigência de publicação de portaria para indicação nominal dos membros designados, na forma dos incisos II, III ou IV do art. 17 da Resolução GP n. 148, de 6 de agosto de 2020, a qual institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa, para o mandato atual da Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, biênio 2026/2027, os integrantes da Comissão de Precedentes e de Ações Coletivas (CPAC) referenciados no inciso IV do art. 2º da Resolução GP n. 172, de 19 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Passam a integrar a Comissão de Precedentes e de Ações Coletivas:

I - Adriana Cardoso da Silva; e

II - Deborah Ralemadha Rodrigues Melo.

Art. 3º O mandato dos integrantes relacionados nesta Portaria retroagirá a 1º de janeiro de 2026 e se encerrará em 31 de dezembro de 2027, coincidindo com o mandato dos membros da atual Administração do Tribunal.

Art. 4º Ficam revogadas:

I - a Portaria GP n. 39, de 2 de janeiro de 2024;

II - a Portaria GP n. 93, de 24 de março de 2025; e

III - a Portaria GP n. 342, de 30 de outubro de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.